



Refis 2023: ainda há tempo para adesão ao programa

Quitação por meio do programa possibilita até
100% de desconto nas multas e juros

Quem precisa quitar dívidas com o poder público do município deve aproveitar o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal (Refis 2023). A lei 4.205, que institui o programa, foi publicada no Boletim Oficial 1.703, do dia 30 de junho, e pode ser consultada integralmente por meio do site da Prefeitura (angra.rj.gov.br). O prazo para requerer a negociação por meio do Refis vai até o dia 30 de novembro deste ano.

A anistia contempla quitação de débitos tributários e não tributários devidos por pessoas físicas ou jurídicas, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com ou sem embargos à execução, com exigibilidade suspensa ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

Será concedido desconto de 100% em multas e juros para pagamento à vista. Também é possível parcelar, mas nesse caso os descontos são menores e variam conforme a quantidade de parcelas (ver abaixo). Essas parcelas podem chegar a até 36 vezes, observados os valores mínimos de cada parcela: R\$ 50 para pessoa física e R\$ 100 para pessoa jurídica. Para a primeira parcela, o vencimento ocorrerá em cinco dias após a adesão, sendo que as demais vencerão todo dia 10.

– O Refis 2023 é uma importante iniciativa do governo municipal para possibilitar a regularidade fiscal àqueles que possuem dívidas com o município e também para melhorar a sua arrecadação, que é a porta para a implementação de políticas públicas direcionadas à população, em áreas como saúde, educação, obras, cultura, esporte etc. – explica Flávio Henrique de Sá, secretário de Finanças de Angra.

Quem quiser aderir ao programa para aproveitar o benefício da anistia, quitar suas dívidas e regularizar sua situação pode entrar em contato com a Secretaria de Finanças da Prefeitura de Angra via WhatsApp (24 99936-8266). A ferramenta é mais uma forma de evitar aglomerações e garantir mais praticidade a quem optar por renegociar seus tributos por meio do programa.



Pelo atendimento virtual via WhatsApp, o contribuinte pode encaminhar documentos e receber as guias para efetuar o pagamento. Além do WhatsApp, um outro canal virtual é o site (angra.rj.gov.br), clicando no banner “Anistia – Refis 2023” logo na primeira página.

Caso não seja possível efetuar a adesão virtualmente via site ou WhatsApp, o contribuinte pode comparecer ao Departamento de Créditos Tributários, na sede da Prefeitura de Angra (praça Nilo Peçanha, Centro), para ter seu atendimento presencial, de segunda a sexta, das 9h30 às 15h.

Mais informações podem ser obtidas com a Secretaria de Finanças do município, pelo telefone (24) 3377-8837.

Descontos:

- ✓ À vista - 100%
- ✓ 6 vezes - 90%
- ✓ 12 vezes - 80%
- ✓ 18 vezes - 70%
- ✓ 24 vezes - 60%
- ✓ 36 vezes - 40%.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 13.145, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO CENTRO DA CIDADE DURANTE DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso e gozo de suas atribuições constitucionais e legais, conforme art. 87 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a preocupação com o ordenamento urbano, para o bem comum de todos, sendo relevante definir ações imediatas para permitir o Desfile Cívico e Militar será destaque e contará com participação das escolas municipais, estaduais, particulares e entidades militares, em comemoração aos 200 anos da Independência do Brasil, no dia 7 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.101, de 04 de outubro de 2013, em seu § 2º onde versa que a Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito poderá alterar temporariamente o horário estabelecido para o estacionamento rotativo tarifado em situações consideradas especiais, tais como datas comemorativas, eventos supervenientes, e demais situações de interesse público, devendo, no entanto, não haver a cobrança do estacionamento no período estabelecido, conforme notificação a ser editada pelo referido órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer segurança e bem-estar à população, que prestigia o Desfile Cívico.

DECRETA:

Art. 1º A partir das 23 h de quarta feira, dia 6 de setembro, até as 16 h de quinta-feira dia 7 de setembro de 2023, o estacionamento de veículos está proibido:

- I - Em toda extensão da Avenida Júlio Maria;
- II - Na Rua Pereira Peixoto – da Igreja da Matriz até a Rua Coronel Carvalho;
- III - No Largo Borges de Carvalho – em frente ao Tuca Parafusos;
- IV - Na Avenida Presidente Castelo Branco;

V - Na Rua Manoel do Rosário – em alguns pontos estratégicos, de modo que possibilite a passagem de coletivos.

Art. 2º O fluxo do trânsito na Avenida Júlio Maria, onde será realizado o desfile cívico de 7 de setembro, vai ser interditado a partir das 6 h de quinta-feira, para a montagem da estrutura oficial e dispositivos que visam a organização do evento. A concentração do desfile está prevista para o cruzamento da Avenida Oswaldo Neves Martins com a Avenida Presidente Castelo Branco até os Correios. Será montado um palanque para as autoridades no passeio público situado na margem direita da Avenida Júlio Maria, sentido Centro/Balneário.

Art. 3º O sentido da Rua da Praça Codrato de Vilhena – Praça do Papão – será invertida para os táxis.

Art. 4º Os pontos de ônibus também passarão por alterações:

I - aqueles que atendem usuários do trajeto via Morro da Cruz serão remanejados para a Avenida Júlio Maria, em frente ao convento do Carmo;

II - os via Balneário, para Av. Dr. Coutinho, em frente à Delegacia de Polícia.

III - os ônibus da linha Vila Velha sairão da Avenida Castelo Branco, próximo ao antigo serviço público.

Art. 5º A montagem dos isolamentos e barreiras usados no evento vai abranger trechos distintos. Barreira com cones e fitas serão instaladas na Avenida Júlio Maria, sentido Balneário/Centro, próximo ao Posto de Gasolina Santos Reis, e no sentido Centro/Balneário, após a entrada do cais dos pescadores. Será isolada com cones a contramão de direção que acontecerá do Largo Borges de Carvalho, Rua do Comércio até a Rua Pereira Peixoto. Barreiras com cones e fita também serão colocadas no Largo Borges de Carvalho, esquina com a Rua Doutor Bastos; na Rua Professor Lima com Rua Teixeira Brandão; na Rua do Comércio, esquina com a Travessa Almirante Brasil; na Rua Coronel Carvalho, esquina com a Avenida Raul Pompeia. Rua Doutor Bastos, Avenidas Júlio Maria, Oswaldo Neves Martins – do Supermercado Rede Market até a Avenida Presidente Castelo Branco – e Av. Raul Pompeia – acesso somente até a Rua da Conceição – Largo da Lapa e Travessa Almirante Brasil receberão interdições.

Art. 6º Fluxo do trânsito entrada da cidade, o trânsito seguirá da seguinte forma:

I - via Morro da Cruz: Rua Prefeito João Galindo – Rua Coronel

Carvalho – Rua Honório Lima – Avenida Júlio César de Noronha;

II - via Balneário: Avenida Ayrton Senna – Rua Doutor Coutinho – Rua Frei Inácio – Rua Coronel Carvalho – Rua Honório Lima – Avenida Júlio César de Noronha.

Art. 7º Fluxo do trânsito saída da cidade, o trânsito seguirá da seguinte forma:

I - Trevo São Bento, Av. Oswaldo Neves Martins, Avenida Presidente Castelo Branco – Rua Álvaro Pessoa (Antigo Fórum) – Largo Borges de Carvalho – Rua do Comércio (contramão, do Largo Borges de Carvalho até a Rua Pereira Peixoto) – Rua Coronel Carvalho – Rua Manoel do Rosário ou Rua Prefeito João Galindo.

Art. 8º Os moradores que insistirem em deixar veículos estacionados em locais irregulares, bem como qualquer outro cidadão que assim o fizer, estarão sujeitos a autuações e reboque.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECRETO Nº 13.147, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E IMPUGNAÇÃO DOS ATOS DE POLÍCIA IMPOSTOS AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, X, a, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 96 da Lei Orgânica Municipal que outorga à Procuradoria-Geral do Município a centralidade do sistema de supervisão dos serviços jurídicos da administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, o Sistema Jurídico Municipal é integrado pelas assessorias jurídicas da administração direta, sob a chefia de Procurador do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o procedimen-

to de análise e impugnação dos atos de polícia impostos ao Município, conferindo maior eficiência e celeridade nas defesas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 11, de 2015, em seu art. 3º, § 1º, inciso XIV e XV, que confere à Procuradoria-Geral do Município a competência para uniformizar as orientações jurídicas e estabelecer normas para sua organização,

D E C R E T A:

Art. 1º Os atos de polícia administrativa de infração, constatação, multas, etc, exceto os de polícia de trânsito, lavrados pela esfera federal ou estadual, impostos ao Município e recebidos pelas Secretarias ou entidades da Administração direta ou indireta deverão ser enviados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao gabinete do Procurador-Geral para distribuição.

Parágrafo único. O auto será encaminhado para a Secretaria ou Entidade designada pela Procuradoria-Geral, a qual caberá a impugnação do auto no prazo legal.

Art. 2º Esgotadas as instâncias administrativas, caberá a Procuradoria-Geral, através de sua assessoria jurídica, avaliar a possibilidade de impugnação judicial do ato.

§1º Caso a Procuradoria-Geral desaconselhe a impugnação pela via judicial, o processo deverá ser instruído no que couber com a manifestação do setor técnico competente acerca da possibilidade de aderir a eventuais Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e Programas de parcelamento.

§2º Após a instrução de que trata o parágrafo anterior, caberá remessa ao Gabinete do Secretário de Governo para anuência.

Art. 3º Tratando-se de auto de infração ambiental, caberá ao Instituto Municipal do Meio Ambiente – IMAAR o apoio técnico na instrução processual e a elaboração de projeto de implementação de serviços de interesse ambiental ou obra de preservação, nos casos em que a conversão da multa for a opção que melhor atenda ao interesse público.

Art. 4º No caso de descumprimento das normas previstas neste decreto, caberá ao Procurador-Chefe de Consultivo comunicar o ocorrido ao Procurador-Geral do Município, para a inauguração de sindicância administrativa para fins de adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECRETO Nº 13.148, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE NOVAS AUTORIZAÇÕES PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para a apresentação de estudo e diagnóstico acerca do ordenamento do espaço público;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 126/2023/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 21 de agosto de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo disposto no art. 1º, do Decreto nº 13.089, de 25 de julho de 2023, que determina a suspensão temporária de novas autorizações para a instalação e funcionamento de comércio ambulante no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, e RTS RIO S.A.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Ventilador pulmonar para uso pediátrico e adulto, de acordo com as características especificadas, para atender os pacientes internados na Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de julho de 2023.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.018.500,00 (um milhão e dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

- Ficha: 20231964; Dotação Orçamentária: 33.3301.10.302.0 228.2690.339039.16000000; Nota de Empenho nº 578, tendo

sido emitida em 07/07/2023, no valor de R\$ 227.461,49 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar às fls. 04, no Termo de Homologação às fls. 328, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 001/2023/HMJ, de 07/07/2023, às fls. 330, constantes do Processo Administrativo nº 2023003729.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

EDITAL Nº 001/2023/PMAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Divulgação do resultado preliminar dos candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição DEFERIDOS e foram **APROVADOS E REPROVADOS** para concorrerem ao Processo Seletivo Simplificado, ao cargo de **MÉDICO DO ESF**, analisado pela Comissão Examinadora da Seleção.

Referente ao Edital 001/2023/PMAR de 20/07/2023, publicado no Boletim Oficial 1.715, pag. 03 a 19 e Edital Retificador, publicado no Boletim Oficial nº 1.720 de 28/07/2023, pag. 48 a 64.

Anexo a este Edital, dispomos de 02(duas) listagens, Anexo I os APROVADOS e o Anexo II os REPROVADOS, todos constam em ordem de inscrição, cumprindo o cronograma estabelecido no Certame público.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I **APROVADOS**

EDITAL Nº 001/2023/PMAR **DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERC. DA PROFIS.	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
88	José Monteiro da Silva filho	30/12/1959	05	00	00	05	APROVADO
90	Vitoria Lopes Soares Cordeiro	06/01/1998	05	00	00	05	APROVADO
95	Flavia Rezende Valle	22/04/1977	05	00	00	05	APROVADO
96	Gabriella Grabikoski de Aguiar	09/08/1997	05	00	00	05	APROVADO
98	Ana Tereza Mendes de Castro	11/08/1961	05	00	05	10	APROVADO
99	Vinicius Santos de Oliveira	22/08/1996	05	00	00	05	APROVADO
100	Angelo Donato	27/05/1981	05	00	00	05	APROVADO
103	Carlos Alberto de Souza Pereira	16/09/1977	05	00	00	05	APROVADO
104	Caroline Kelly Fontoura Bezerra	09/01/1996	05	05	0,58	10,58	APROVADO
107	Livia Pace Rosa Corrêa	28/04/1988	05	00	00	05	APROVADO
108	Juciane Priscila Lima Pereira Maia	28/09/1977	05	00	00	05	APROVADO

ANEXO II
REPROVADOS

EDITAL Nº 001/2023/PMAR
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	TEMPO DE SERVIÇO NO EXERC. DA PROFIS.	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
87	Vinicius Santos de Oliveira	24/04/1981	00	00	00	00	REPROVADO
89	Larissa Domingos Ramos Coelho	17/02/2009	00	00	00	00	REPROVADO
91	Ana Carolina da Silva Aguiar	30/08/1999	00	00	00	00	REPROVADO
92	Ana Carolina da Silva Aguiar	30/08/1999	00	00	00	00	REPROVADO
93	Ana Carolina da Silva Aguiar	30/08/1999	00	00	00	00	REPROVADO
94	Ingrid Feitosa Pimenta	27/10/1996	00	00	00	00	REPROVADO
97	Lucas Montenegro de Souza	28/09/1995	00	00	00	00	REPROVADO
101	Nayara Freire da Silveira	02/06/1998	00	00	00	00	REPROVADO
102	Érica Costa da Silva	14/06/2000	00	00	00	00	REPROVADO
105	Ana Clecia de lima Teixeira Jerônimo	19/11/1989	00	00	00	00	REPROVADO
106	Vinicius Teixeira Jerônimo	24/04/1981	00	00	00	00	REPROVADO
109	Ana Carolina da Silva Aguiar	30/08/1999	00	00	00	00	REPROVADO
110	Ana Carolina da Silva Aguiar	30/08/1999	00	00	00	00	REPROVADO
111	Renata Souza Poubel de Paula	02/04/1985	00	00	00	00	REPROVADO

Republicação da Lei nº 4.208, de 03 de agosto de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1726, de 04/08/2023, pág. 02, tendo em vista a verificação de incorreções no texto da Lei anteriormente publicada.

LEI Nº 4.208, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE BARES, RESTAURANTES, BOATES, CLUBES NOTURNOS, CASAS DE ESPETÁCULOS E CONGÊNERES, DE MODO A HABILITÁ-LOS A IDENTIFICAR E COMBATER O ASSÉDIO SEXUAL E A CULTURA DO ESTUPRO PRATICADOS CONTRA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A empresa enquadrada como bar, restaurante, boate, clube noturno e casa de espetáculo, bem como outra de atividade similar, deverá promover, anualmente, a capacitação de todos os seus funcionários para que estejam habilitados a identificar e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra a mulher que trabalha ou frequenta tais lugares.

Parágrafo único. O estabelecimento de que trata o *caput* deste artigo deverá afixar aviso, em local de fácil visualização, com a indicação do funcionário ou funcionária responsável pelo atendimento e proteção à mulher que se sinta em situação de risco.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º A infração às disposições da presente Lei acarretará ao responsável infrator as sanções previstas no artigo 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60.

Art. 4º Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução, bem como delineará os critérios essenciais à capacitação dos funcionários.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

Republicação da Lei nº 4.209, de 03 de agosto de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1726, de 04/08/2023, pág. 03, tendo em vista a verificação de incorreções no texto da Lei anteriormente publicada.

LEI Nº 4.209, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL E OBRIGA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA E PRIVADA A GARANTIR OS DIREITOS DE MULHERES QUE SOFRAM PERDA GESTACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica Instituído no calendário municipal de eventos do município a semana de conscientização à perda gestacional, neonatal e infantil a ser comemorado anualmente na última semana do mês de março.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Considera-se perda gestacional, para os fins desta lei, toda e qualquer situação que leve ao óbito fetal ou morte neonatal.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 04/2023/COMSEA**DIVULGA AS DELIBERAÇÕES DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ANGRA DOS REIS (ANO 2023), QUE TEVE POR TEMA “FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) PARA A GARANTIA DA COMIDA DE VERDADE E UM PAÍS SEM FOME”.**

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ANGRA DOS REIS - COMSEA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Deliberações advindas da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Angra dos Reis, realizada aos (18) dezoito dias do Mês de Agosto do ano de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Divulgar as Deliberações da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Angra dos Reis, que teve por tema “Fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para a Garantia da Comida de Verdade e um País sem Fome”, destacando as de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

I – EIXO 1: DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRO-DESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: COMBATE À FOME E PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E DE SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS

- a) Implantar Restaurante Popular com a garantia de insumo da agricultura familiar local (MUNICIPAL);
- b) Criar Banco de Alimentos, Hortas Comunitárias e Feiras Locais, com o apoio e infraestrutura fornecidos pelo poder público, através de uma política de preços, isenção de impostos, moedas sociais, banco de trocas etc., potencializando a economia solidária (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL).
- c) Discutir os indicadores municipais junto com as comunidades, para o planejamento de ações de políticas públicas territoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (MUNICIPAL).

II - EIXO 2: CONSOLIDAÇÃO DO SISAN, IDENTIFICANDO DESAFIOS E POSSIBILIDADES, REAFIRMANDO A EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

- a) Aderir ao SISAN (MUNICIPAL).

- b) Elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN (MUNICIPAL).

- c) Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Angra dos Reis – COMSEA (MUNICIPAL).

III - EIXO 3: DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- a) Promover o conhecimento sobre a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), através de fóruns descentralizados, envolvendo a participação da comunidade (MUNICIPAL E ESTADUAL).

- b) Ampliar a divulgação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, através das redes sociais, panfletagens, associações de moradores, órgãos públicos, entidades civis, entre outros (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL).

- c) Capacitar as entidades civis, que atuam na área de segurança alimentar e nutricional, acerca dessa política (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL).

IV - EIXO 4: AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGROECOLOGIA

- a) Fomentar a divulgação sobre a importância do consumo da agricultura regional, com o apoio do poder público (MUNICIPAL E ESTADUAL).

- b) Capacitar os produtores agrícolas e do pescado com temas sobre cooperativismo, empreendedorismo e marketing digital (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL).

- c) Mapear espaços ociosos nos bairros para a criação de hortas urbanas e plantio de árvores frutíferas (MUNICIPAL).

- d) Fortalecer a relação comercial entre produtores (agrícolas e do pescado) e comerciantes locais (MUNICIPAL E ESTADUAL).

- f) Cadastrar os produtores do município, divulgando o nome e a produção de cada um deles para o conhecimento da população (MUNICIPAL).

- g) Realizar campanhas educativas sobre a alimentação adequada de crianças e adolescentes com restrições e intolerâncias alimentares (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL).

h) Fomentar, junto à rede de ensino médio e universitário, a oferta de cursos técnicos nas áreas de agricultura e pesca (ESTADUAL E FEDERAL).

i) Ampliar o projeto de Horta nas escolas da rede pública do município (MUNICIPAL).

j) Ampliar o fornecimento da agricultura familiar local para as instituições de ensino, através do PNAE, e dar ampla divulgação a esse trabalho (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL).

k) Criar Mercados Municipais nos bairros de Jacuecanga, Japuiba, Centro e Parque Mambucaba, para a exposição e venda de produtos da agricultura familiar local (MUNICIPAL).

V- EIXO 5: TERRITÓRIO, ÁGUA E MEIO AMBIENTE

a) Realizar reaproveitamento da água das chuvas para a irrigação

das hortas no município (MUNICIPAL).

b) Aumentar o efetivo de servidores das áreas de agricultura e pesca, e capacitá-los (MUNICIPAL).

c) Implementar a reciclagem de lixo orgânico para a prática da compostagem (MUNICIPAL E ESTADUAL).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de Agosto de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL DE ANGRA DOS REIS,
18 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS VINICIOS FRANCISCO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ANGRA DOS REIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023

No dia 16 do mês de agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, com sede na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Sr.^a Elisabeth Magalhães de Brito Sírio, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Delva Fabricação de Peças em Metais LTDA**, localizado na rua Domingos Sanson, nº 150, área 09 – Bairro: Vila Lalau, CEP: 89256-180, Cidade: Jaráguá do Sul, Estado: SC, inscrito no CNPJ nº **09.135.430/0001-95**, Tel.: (47) 3370-3794 e e-mail: valdecir@delva.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Valdir Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 40.704.201-55, Expedida pela SSP/SC e CPF nº 031.996.719-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

01	<p>Balanço frontal triplo PCD para parquinho infantil, possuir capacidade para 3 crianças de até 12 anos, nas dimensões: 2,45mts x 2,50mts x 2,00mts (LXCXA) – Fechado e 2,45 cm x 2,65mts x 2,00mts (LXCXA) – Aberto. A estrutura do brinquedo é em tubo de aço, cantoneira, assoalho em tela Copel malha 30 fio 8 mm, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso e trava de segurança nos pés da cadeira de roda para evitar que ela tombe ao embalar. Brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar), acabamento em esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica com parafusos sextavados e francês.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obrigatório a entrega do manual do fabricante.</p>	Un	18	18	90	R\$ 9.000,00	Vaxx Fitness
02	<p>Balanço PCD inclusivo para parquinho infantil, possuir capacidade para 1 criança de até 12 anos em cada balanço, nas dimensões: 3,20mts x 1,55mts x 1,85mts (LXCXA) – Fechado e 3,20mts x 1,70mts x 1,85mts (LXCXA) – Aberto. Estrutura em tubo de aço, cadeira / plataforma sustentada por um sistema de jumelos altamente eficiente, rampa de acesso com travamento duplo, assoalho e rampa de acesso em tela padrão copel, o equipamento deve possuir um sistema em que o usuário pode se balançar sozinho através de uma corda que serve para dar impulso ao equipamento, cadeira / plataforma possuir apoios laterais e frontal para as mãos do usuário além de um apoio para as rodinhas frontais da cadeira e um sistema de correntes para travar / apoiar a cadeira pela parte de trás, cadeira suspensa por correntes, cadeira em tubo de aço com formato concha / anatômico que possua um cinto de segurança com 3 pontas garantindo maior segurança ao usuário, a estrutura da cadeira ser revestida por cordões de nylon coloridos, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). Acabamento em Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica e Fixações: Parafusos Sextavados e Francês.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obrigatório a entrega do manual do fabricante.</p>	Un	16	16	80	R\$ 12.411,50	Vaxx Fitness

03	Gangorra PCD para parquinho infantil, possuir capacidade para 4 crianças de até 12 anos, nas dimensões 1,20mts x 3,50mts x 1,40mts (LXCXA). Com estrutura em tubo de aço, cantoneira, cadeiras em madeira de lei, travas duplas de segurança em cada cadeira para maior segurança de quem estiver utilizando, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). O acabamento em esmalte sintético, pentox e galvanização eletrolítica, fixação: Parafusos Sextavados e francês. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obrigatório a entrega do manual do fabricante.	Un	11	11	55	R\$ 10.203,60	Vaxx Fitness
04	Painel Interativo Xilofone – Dimensões: 1,46mts X 0,13mts X 1,60mts (LXPXA) que produza som através de tubos metálicos e lembre um Xilofone, esse painel é fixado em 2 pés direitos de tora de eucalipto autoclavado citriodora. Este equipamento tem desenvolvimento sensorial, cognitivo através do ritmo e incentivo auditivo e motor ao experimentar o brinquedo. Confecção: Pés direitos em tora de eucalipto autoclavado citriodora, estrutura do painel em madeira de lei, placas de acabamento em polietileno com 10 mm de espessura, tubos metálicos de 1" Ø são presos na estrutura de madeira, tubo metálico de 7/8" Ø + corrente ambos fixados no pé direito do brinquedo. Acabamento: Rustico (Pentox) ou Colorido (Esmalte Sintético) e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados, Francês e Chipboard. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obrigatório a entrega do manual do fabricante.	Un	11	11	55	R\$ 8.792,50	Vaxx Fitness
05	Painel Interativo Jogo da Velha – Possuir as seguintes dimensões: 1,06mts x 0,20mts x 1,50mts (LXPXA). Painel lúdico composto por 9 placas marcadas com X ou O para jogar o famoso "Jogo da Velha", peças que giram em eixo vertical, o painel é fixado em 2 pés direitos de tora de eucalipto autoclavado citriodora. O painel tem como objetivo estimular o raciocínio da criança através do jogo, desenvolvendo os sentidos sensoriais e cognitivo. Estrutura com os pés direitos em tora de eucalipto autoclavado citriodora, estrutura do painel em madeira de lei, placas de acabamento em polietileno com 10mm de espessura, jogos da velha em cubos em polietileno fixados em ferro trefilado galvanizado de 5/16". Acabamento: Rustico (Pentox), Colorido (Esmalte Sintético) e Galvanização Eletrolítica. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obrigatório a entrega do manual do fabricante.	Un	21	21	105	R\$ 8.120,00	Vaxx Fitness

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **037/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA
VALDIR SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023

No dia 17 do mês de agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, com sede na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Sr.^a Elisabeth Magalhães de Brito Sírio, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **INCA – Estruturas Metálicas e Construção e Urbanização LTDA**, localizado na Avenida Gabriel Peres Martins, nº 251 – Bairro: Jardim Industrial, CEP: 15.105-000, Cidade: Potirendaba, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº **08.946.024/0001-40**, Tel.: (17) 98141-0733 e e-mail: *comercial@incaurbanizacao.com*, neste ato representado pelo Sr. **Heber Santana Pontes**, portador da Carteira de Identidade nº 24.314.051-4, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 070.420.318-90, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
7	Roda de ombro duplo PCD, equipamento composto por uma coluna central vertical em tubo de aço inoxidável polido, de 3" com espessura de 3 mm com duas rodas em tubo polido redondo de aço inoxidável diâmetro mínimo de 1 1/4", cada uma girando 360° no sentido horário e anti-horário. Cortes a laser, chumbadores parabout. Solda adequada às características do produto (TIG/MIG), em conformidade com o projeto e obedecendo aos padrões de qualidade exigidos nas normas técnicas. Todas as peças e acessórios deverão ser em aço inox e fabricados de acordo com Norma Técnica da ABNT AISI 304, NR 17.3 e outras normas pertinentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obrigatório a entrega do manual do fabricante.	Und	22	22	110	R\$ 6.990,00	Inca

8	Conjunto Barra dupla e barra paralela adaptado PCD, Dimensões: quatro colunas verticais fabricadas em tubo retangular de aço inoxidável polido secção 100x50mm e quatro barras horizontais em tubo redondo de aço inoxidável diâmetro de 1.1/2", com altura regulável e em duas alturas para cada dupla de barras. Altura livre maior 1.60 mm, intermediária 1.40 mm, menor 1.20 mm e largura total de 3.200 mm. Quatro barras de apoio tubulares em inox para barreira da cadeira, largura 1.20m e altura 0.90m. barras paralelas conjugadas a 1 m de altura, pegada em tubo redondo de aço inoxidável diâmetro de 1.1/2". Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obrigatório a entrega do manual do fabricante.	Und	16	16	80	R\$ 8.710,00	Inca
9	Giro de Punho PCD, Dimensões: Altura: 1013 mm, diâmetro: ø1520 mm. Material em aço inox. Número de usuários: 3. Desenvolve os músculos das mãos e punhos e fortalece a articulação dos punhos. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obrigatório a entrega do manual do fabricante.	Und	22	22	110	R\$ 7.990,00	Inca

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **037/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

INCA – ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA
HEBER SANTANA PONTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023

No dia 17 do mês de agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, com sede na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Sr.^a Elisabeth Magalhães de Brito Sírío, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Angra Luz Comercio e Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA**, localizado na Rua Francelino Alves de Lima, nº 101 – Bairro: Nova Angra, CEP: 23.933-005, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **13.652.354/0001-62**, Tel.:

(24) 98839-6912 e e-mail: *vidal.maykon@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Jefferson de Oliveira Vidal**, portador da Carteira de Identidade nº 26.444.671-7, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 143.846.607-23, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
10	Bicicletário composto por suportes tipo "U" invertido, dimensões: 1,20x70cm, executados em tubo de aço galvanizado com seção retangular de 50x30mm, espessura de 3 mm, para chumbamento. Inclusive pintura sobre ferro, em toda a estrutura, com esmalte sintético acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo de secagem rápida. Duas demãos de acabamento.	Und	205	205	1.025	R\$ 680,97	VLS

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **037/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
JEFFERSON DE OLIVEIRA VIDAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

No dia 17 do mês de agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, com sede na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Sr.^a Elisabeth Magalhães de Brito Sírio, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Meta Empreendimentos e Serviços LTDA**, localizado na Rua Capitão Carvalho Filho, nº 90 – Bairro: Parque João Maria, CEP: 28.026-150, Cidade: Campos, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **10.581.468/0001-70**, Tel.: (22) 2723-7133 e e-mail: *metaempreendimentos10@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Douglas Teixeira Nunes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 207930165, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 108.504.257-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
6	Banco de praça PCD ripado estilo Tamanduá, de madeira maciça com três assentos e encosto sendo um dos assentos adaptado para cadeirante, a estrutura dos pés do banco ser de ferro fundido. Dimensões: altura até o assento 0,45 cm, altura com encosto 0,50 cm, comprimento 200 cm, profundidade 0,50 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obrigatório a entrega do manual do fabricante.	Un	52	52	260	R\$ 835,00	Meta

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **037/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
DOUGLAS TEIXEIRA NUNES DA SILVA

CONVITE Nº 021/2023
PROCESSO Nº 2023026011

DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PMV CONSTRUTORA LTDA e TONY PONCIANO SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, e todo o contido no processo 2023026011, manifestado no dia do certame pela(s) empresa(s) **C K COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA** e a **não interposição do mesmo** pela(s) empresa(s) e consequentemente mantendo **INABILITADA(S)** o(s) licitante(s) **C K COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**.

CARTA CONVITE Nº 022/2023

PROCESSO Nº 2023020923

Torna-se público também o agendamento para o dia **25/08/2023**, às **14h00min**, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, **com a abertura dos envelopes “B” Proposta de Preços** da(s) empresa(s)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para estabilização de talude e contenção de encosta em diversos locais – Morro da Caixa D`água – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão

de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/08/2023, às 13h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 023/2023

PROCESSO Nº 2023028525

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do piso da quadra poliesportiva da Praça Allan Kardec, localizada na Rua Vinte e Um de Abril, s/nº - Bairro Campo Belo, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 31/08/2023, às 13h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2023/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2023011179

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e auto-

mação no E.M. Amélia Araújo Lage – Garatucaia – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/09/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2023/SAD

PROCESSO:2022032966

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 462/2022.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2023/SFI

Processo nº 2023020012, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II.

1º – OBJETO: Prestação de serviço para reforma urgente de 02

(dois) balcões de atendimento do Departamento de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.521.894/0001-78.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Finanças, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme despacho exarado pelo Diretor de Trib. Imobiliários e relatório fotográfico, fls. 03/05 e mapa de preços, fl. 40.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230272, Dotação nº 20.200 6.04.129.0204.2002.33903999.15000000, Empenho 4011.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023020012, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.521.894/0001-78, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2023.

FÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2023/SSP

Processo nº 2023027848, o Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de camisas destinados ao 2º Encontro Regional de Educação e Segurança no Trânsito.

2º – FAVORECIDO: ELEM S CONFECÇÕES DO PARQUE MAMBUCABA LTDA, CNPJ: 68.698.802/0001-50.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Segurança Pública, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 32.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20233139, Dotação nº 35.35 01.04.122.0221.2344.33903999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023027848, independentes

de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ELEM S CONFECÇÕES DO PARQUE MAMBUCA-BA LTDA, CNPJ: 68.698.802/0001-50, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2023/SDE

Processo nº 2023012386, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de qualificação profissional – cursos na modalidade presencial – Programa escola de talento.

2º – FAVORECIDO: Serviço Nacional de aprendizagem comercial – SENAC, CNPJ: 03.672.347/0001-79.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 174.529,92 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Empresa estatutariamente criada para a qualificação profissional, conforme justificativa, fl. 63.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230653, Dotação nº 20.201 8.11.334.0217.1492.33903999.15000000, Empenho 3900.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023012386, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Serviço Nacional de aprendizagem comercial – SENAC, CNPJ: 03.672.347/0001-79, com fulcro no inciso XIII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2023/SSP

Processo nº 2023027847, o Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados ao 2º Encontro Regional de Educação e Segurança no Trânsito.

2º – FAVORECIDO: NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 08.759.955/0001-39.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 8.708,00 (oito mil, setecentos e oito reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Segurança Pública, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 39.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20233139, Dotação nº 35.35 01.04.122.0221.2344.33903999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023027847, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 08.759.955/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023/SDE

Processo nº 2023012117, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para programa de qualificação profissional para a população do Município Angra dos Reis – RJ, visando a inclusão social e a geração de emprego e renda, por meio da escola de talentos em serviço de qualificação profissional – cursos na modalidade presencial – Programa escola de talento.

2º – FAVORECIDO: Serviço Nacional de aprendizagem industrial – SENAI, CNPJ: 03.848.688/0045-73.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 499.122,24 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Empresa estatutariamente criada para a qualificação profissional, conforme justificativa, fl. 60.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230653, Dotação nº 20.201 8.11.334.0217.1492.33903999.15000000, Empenho 3895.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023012117, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Serviço Nacional de aprendizagem industrial – SENAI, CNPJ: 03.848.688/0045-73, com fulcro no inciso XIII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2023/SGRI.SECO

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

Processo nº 2023028352, a Secretária-Executiva de Comunicação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Veiculação de anúncios de campanha publicitária para dar visibilidade ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal (Refis 2023).

2º – FAVORECIDO: Rasca Agência de Publicidade e Eventos LTDA, CNPJ: 28.465.826/0001-45.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretária-Executiva de Comunicação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme despacho da Secretária-Executiva de Comunicação, fl. 26.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230102, Dotação nº 20.200 1.04.122.0226.2019.33903993.15000000, Empenho 4089.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028352, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da Rasca Agência de Publicidade e Eventos LTDA, CNPJ: 28.465.826/0001-45, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2023/SGRI.SECO

Processo nº 2023028353, a Secretária-Executiva de Comunicação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Veiculação de anúncios de campanha publicitária para dar visibilidade ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal (Refis 2023).

2º – FAVORECIDO: TV Rio Sul LTDA, CNPJ: 31.980.600/0001-97.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 15.284,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretária-Executiva de Comunicação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme despacho da Secretária-Executiva de Comunicação, fl. 24.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230102, Dotação nº 20.200 1.04.122.0226.2019.33903993.15000000, Empenho 4106.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028353, independentes

de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da TV Rio Sul LTDA, CNPJ: 31.980.600/0001-97, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2023/SGRI.SECO

Processo nº 2023028351, a Secretária-Executiva de Comunicação, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Veiculação de anúncios de campanha publicitária para dar visibilidade ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal (Refis 2023).

2º – FAVORECIDO: Rádio Costa Azul FM LTDA, CNPJ: 27.849.751/0001-33.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretária-Executiva de Comunicação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme despacho da Secretária-Executiva de Comunicação, fl. 43.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230102, Dotação nº 20.200 1.04.122.0226.2019.33903993.15000000, Empenho 4090.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028351, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da Rádio Costa Azul FM LTDA, CNPJ: 27.849.751/0001-33, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2023/SIOP

Processo nº 2023025706, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para remodelação de toda iluminação pública da Praça da Vila Velha, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.592.483/0001-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 31.939,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e nove reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única, após a finalização dos serviços.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme comparativo de preços ofertados pelas empresas, fl. 39.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de

Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232902, Dotação nº 20.202 3.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho 4050.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023025706, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.592.483/0001-00, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr.^a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022047112, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários (bicicletários) e equipamentos inclusivos, para inclusão de pessoas com deficiência como: crianças, jovens adultos e idosos, nas praças do Município de Angra dos Reis, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, em favor das empresas abaixo:

Delva Fabricação de Peças em Metais LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.135.430/0001-95, vencedora dos itens 01 à 05, perfazendo como total o valor de **R\$ 740.061,10 (setecentos e quarenta mil, sessenta e um reais e dez centavos)**.

Inca – Estruturas Metálicas Construção e Urbanização LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.946.024/0001-40, vencedora dos itens 07 à 09, perfazendo como total o valor de **R\$ 468.920,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais)**.

Angra Luz Comercio e Distribuidora de Materiais Elétricos

LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, vencedora do item 10, perfazendo como total o valor de **R\$ 139.598,85 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

Meta Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.581.468/0001-70, vencedora do item 06, perfazendo como total o valor de **R\$ 43.420,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais)**.

O valor total do Pregão Eletrônico 037/2023 foi de R\$ 1.391.999,95 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2023

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 2023029171

Considerando os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do chamamento em epígrafe, **ADJUDICADO** à empresa **HIPNOSE ANGRA DANCETERIA LTDA EPP – CNPJ 21.033.571/0001-00**, com o valor proposto de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)** pela **EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)**, a título precário e oneroso, de 10 (dez) barracas de 4mx4m, durante os dias **17, 18 e 19 de agosto de 2023**, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, para atender o **“9º ANGRA EXPO”**, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

CUMPRASE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr.^a SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com funda-

mento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023034649, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das Praças: Isair Rubim da Silva – Parque Mambucaba, Praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Perez e Praça Amaral Peixoto – Centro, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, inscrita sob o CNPJ nº **07.592.483/0001-00**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 393.289,26** (trezentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/REMARCATO

PROCESSO Nº 2023005561

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e construção de infraestrutura no Cais de Santa Luzia do Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/09/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/REMARCATO

PROCESSO Nº 2023005564

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e construção de infraestrutura na Orla do Camorim Grande do Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/09/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023

PROCESSO Nº 2023028879

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para projeto para modificação (com acréscimo) e reforma do referente projeto de escola pública Municipal – CEMEI Mundo Colorido – Bairro Village – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/09/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023

PROCESSO Nº 2023035064

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura e revitalização da quadra poliesportiva localizada na Praça Sebastião Martins Pimenta, s/nº - Bairro Areal, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/09/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023

PROCESSO Nº 2023028340

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização do campo e urbanização d praça com construção de vestiário, localizada entra as Ruas Boa Esperança, AC Beira Rio e a Creche Municipal CEMEI Sérgio Louzada, s/nº - Bairro Frade, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/09/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 281, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Talita Lucas**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 23326, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/04/2023 a 30/05/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023027005.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 282, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Admi-

nistrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Filipe Matto-so Camara Lohmann Cardoso**, Docente I, Matrícula nº 18046, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/05/2023 a 30/05/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023027012.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 283, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Marcus Azevedo dos Santos**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº 17490, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/04/2023 a 30/05/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023026956.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 284, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Gabriel de Andrade Romão**, Agente Administrativo, Matrícula nº 27037, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 25/03/2023 a 30/04/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023026951.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 285, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Elaine Marcelino**, Docente I, Matrícula nº 12474, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 18/04/2023 a 28/05/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023027143.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 286, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Elaine Marcellino**, Docente I, Matrícula nº 3280, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 18/04/2023 a 28/05/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023027007.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 287, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de

possível abandono de cargo atribuído a **Verônica da Silva Gomes de Oliveira**, Docente I, Matrícula nº 29879, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 06/04/2023 a 30/04/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023027013.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 288, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Deise Jesus da Silva**, Auxiliar de Enfermagem ESF, Matrícula nº 29608, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2023 a 30/04/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023027015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 1519/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conside-

rando os termos do Ofício nº 533/2023/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 14 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ADRIANA TEIXEIRA, matrícula 2850, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, Símbolo SE, no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2023, durante a licença médica do titular, Carlos Felipe Larrosa Arias, matrícula 191104.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1538/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR NELSON ROSA FRANCISCO, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A Nº 1539/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conside-

rando os termos do Memorando nº 240/2023/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 17 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR BENEDITO PAULO PEREIRA CASCARDO, matrícula 19740, para exercer, interinamente, a Função Gratiificada de Diretor do Departamento de Protocolo, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2023, durante a licença prêmio da titular, Maria Aparecida Meira Rosa, matrícula 875.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1541/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ANDRÉ DOS SANTOS PRATES, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Esportes Adaptados, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1540/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR TIAGO DE SOUZA AZEVEDO, matrícula 30106, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Esportes Adaptados, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**PORTARIA Nº 066 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº **20.263** e CPF nº **417.312.557-72** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023009142** - Ordem de Serviço nº 051/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **10.484.227/001**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA – JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora **Luciene Jordão Rabha** matrícula nº **20.421** e CPF nº **960.635.807-00** para acompanhar e fiscalizar, como su-

plente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 064 de 16 de Agosto de 2023, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1735 de 17 de Agosto de 2023, páginas 11.

ONDE SE LÊ:**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**
PORTARIA Nº 064 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023023765** – Ordem de Serviço nº 049/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **M.T DO NASCIMENTO – SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR FAT PRINCE PARA ENERGIZAÇÃO DE CIRCUITO DE POTÊNCIA 220 KVA – PRAIA DA VILA HISTÓRICA MAMBUCABA - MARINAS - ANGRA DOS REIS.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2023.

LEIA-SE:

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 064 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023023765** – Ordem de Serviço nº 049/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **M.T DO NASCIMENTO – SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR FAT PRINCE PARA ENERGIZAÇÃO DE CIRCUITO DE POTÊNCIA 220 KVA – PRAIA DA VILA HISTÓRICA MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2023

ANGRA DOS REIS, 21 AGOSTO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE
PARALISAÇÃO Nº 018/2023/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 098/2021 – Processo 2021019391 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS - E. M. ALMIRANTE TAMANDARÉ - VILA NOVA - ANGRA DOS REIS/RJ.

O prazo de paralisação será por tempo determinado por 30 (dias)

a partir de 18/08/2023 e o prazo previsto para o reinício será para o dia 16/09/2023. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

CONTRATO Nº162/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA – JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 541.776,97 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 3.12.361.0214.7020.44905199.15001001 e Ficha nº: 20230913, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4053 de 11/08/2023 tendo sido empenhado o valor de R\$ 376.050,36 (trezentos e setenta e seis mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 223/2023/SIOP, de 10 de agosto de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023009142

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 065/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro ao Contrato nº 065/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS - ESCOLA MUNICIPAL CLEUZA JORDÃO, ANGRA DOS REIS/RJ**

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 228.845,43 (duzentos e vinte oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), correspondendo a 29,44% (vinte e nove vírgula quarenta e quatro por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.1485.44905199.15001001, sendo emitida Nota de Empenho nº 4046 de 11/08/2023, no valor de R\$ 228.845,43 (duzentos e vinte oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de infraestrutura e Obras Públicas, através da Solicitação de empenho 214/2023/SIOP em 07/08/2023, do Processo Administrativo 2021022626

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 065/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro ao Contrato nº 065/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS - ESCOLA MUNICIPAL CLEUZA JORDÃO, ANGRA DOS REIS/RJ**

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 228.845,43 (duzentos e vinte oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), correspondendo a 29,44% (vinte e nove vírgula quarenta e quatro por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.1485.44905199.15001001, sendo emitida Nota de Empenho nº 4046 de 11/08/2023, no valor de R\$ 228.845,43 (duzentos e vinte oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de infraestrutura e Obras Públicas, através da Solicitação de empenho 214/2023/SIOP em 07/08/2023, do Processo Administrativo 2021022626

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CK COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 222/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL JOAQUINA MARIA ROSA DOS SANTOS – ITANEMA – ANGRA DOS REIS/RJ.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 48.414,85 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a 12,35% (doze vírgula trinta e cinco por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.1063.44905180.15001001, sendo emitida Nota de Empenho nº 4009 de 10/08/2023, no valor de R\$ 48.414,85 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Solicitação de Empenho 209/2023/SIOP em 03/08/2023 – Processo 2022030551

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 005 ao CONTRATO Nº 191/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS NA E.M. JOÃO PEDRO DE ALMEIDA -BAIRRO CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 232.914,59 (duzentos

e trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.1485.44905199.15001001, sendo emitida Nota de Empenho nº 4010 de 10/08/2023, no valor de R\$ 232.914,59 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II alínea “b” c/c seu § 1º da lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho 195/2023/SIOP, ao Processo Administrativo 2021024495

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 048/2023/SDR.SUPHA

A Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, na condição de Órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, e por delegação desta, incumbida e legitimada para atuar na regularização fundiária de ocupações, está promovendo, sob a forma de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, os atos e procedimentos necessários à regularização dos imóveis situados nos núcleos urbanos informais denominados “Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho I e II”, no bairro Jacuacanga, Angra dos Reis/RJ.

Em atendimento ao § 1º do artigo 31 da referida Lei Federal, **NOTIFICADO** os confrontantes e terceiros eventualmente interessados para que, caso deseje, possam apresentar impugnação devidamente motivada ao processo de REURB-S em questão, o que poderá ser feito no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta notificação.

Caso V. S.^a deseje apresentar impugnação, deverá fazê-lo por escrito na sede da Superintendência de Habitação, localizada na Rua Dr. Bastos, nº 16, 2º pav, fundos - Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-080, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h. A não apresentação de impugnação será interpretada como concordância

com o processo de REURB-S e perda de potenciais direitos que possam eventualmente titularizar os ocupantes dos lotes situados no núcleo a ser regularizado.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023/SEJIN

O Sr Secretário Executivo de Gestão Educacional, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS – SNEL** para prestação de serviços para fornecimento do **CARTÃO BIENAL**, a fim de viabilizar a participação da Rede Pública Municipal de Ensino na XXI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO RIO DE JANEIRO, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Superintendência de Educação, fls. 02/06, datado de 28/06/2023 e embasado no Parecer Jurídico nº 0532/2023/PGM.SUCON, fls. 26/31.

I - N.º DO PROCESSO: 2023028517

II - CREDOR: SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS - SNEL

III - CNPJ: 33.591.918/0001-01

IV - ENDEREÇO: Rua da Ajuda, 35, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ

V - OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento do **CARTÃO BIENAL**, a fim de viabilizar a participação da Rede Pública Municipal de Ensino na XXI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO RIO DE JANEIRO.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.534.048,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quarenta e oito reais).

VII — DO PRAZO: O prazo de entrega será até 05 (cinco) dias antes do início do evento, previsto para o dia 01 de setembro de 2023, a partir da emissão da Ordem de serviço.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de empresa com exclusividade, fls. 09.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fls. 10/11.

X - FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos será efetuado no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da entrega das notas fiscais e a devida conferência por parte dos fiscais.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023028517.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:

Dotação orçamentária n.º 20.2012.12.361.0213.1640.3390399 9, Ficha nº 20233155.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028517, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor do **SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS - SNEL**, CNPJ 33.591.918/0001-01, com fulcro no inciso I, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 179/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 166/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS - SNEL, firmado em 22 de agosto de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26669, para exercer a gestão do Contrato nº 166/2023, processo nº 2023028517, cujo objeto é a prestação de serviços para fornecimento do CARTÃO BIENAL, a fim de viabilizar a participação da Rede Pública Municipal de Ensino na XXI BIENAL INTER-

NACIONAL DO LIVRO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora GLAUCIA PREZA GONZALEZ, matrícula 27.176, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS – SNEL

CONTRATO Nº 166/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para fornecimento do CARTÃO BIENAL, a fim de viabilizar a participação da Rede Pública Municipal de Ensino na XXI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO RIO DE JANEIRO.

Especificações e quantidades:

ESCOLARIDADE	QTD	Valor Crédito	Total Crédito R\$	Custo Emissão Cartão/APP	TOTAL
5º Ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	2.084	200,00	416.800,00	R\$ 30.739,00	R\$ 447.539,00
9º Ano do Ensino Fundamental (Anos Finais)	1.250	200,00	250.000,00	R\$ 18.437,50	R\$ 268.437,50
E.M. Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho	237	200,00	47.400,00	R\$ 3.495,75	R\$ 50.895,75
UTD – Altas Habilidades/Superdotação	140	200,00	28.000,00	R\$ 2.065,00	R\$ 30.065,00
Educação de Jovens e Adultos – Etapa 1	127	200,00	25.400,00	R\$ 1.873,25	R\$ 27.273,25
Educação de Jovens e Adultos – Etapa 1	463	200,00	92.600,00	R\$ 6.829,25	R\$ 99.429,25
Docentes I	1.083	1.000,00	1.083.000,00	R\$ 15.974,25	R\$ 1.098.974,25
Docentes II	428	1.000,00	428.000	R\$ 6.313,00	R\$ 434.313,00
Pedagogos	72	1.000,00	72.000,00	R\$ 1.062,00	R\$ 73.062,00
Professor MG-3	3	1.000,00	3.000,00	R\$ 44,25	R\$ 3.044,25

Professor MG-MD	1	1.000,00	1.000,00	R\$ 14,75	R\$ 1.014,75
Total Geral	5.888		R\$ 2.447.200,00	R\$ 86.848,00	R\$ 2.534.048,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o cumprimento de todas as obrigações das partes, não excedendo exercício financeiro vigente, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data da publicação do extrato de instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.534.048,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20233155 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.1640.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 4282, de 18/08/2023, no valor de R\$ 2.534.048,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quarenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 407/SEJIN/2023, de 18/08/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 297/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **MARMORARIA LITORAL**, com CNPJ Nº **33.029.346/0001-71**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo**, matrícula 11.776, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2022040146, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme Processo 2022015007.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Fabio Martins Rodrigues**, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Frank Fogassa Novaes**, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora **Suellen Benaldo Sarmento**, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 298/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o

Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com CNPJ Nº **44.405.881/0001-04**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo**, matrícula 11.776, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2022040143, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme Processo 2022015007.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Fabio Martins Rodrigues**, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Frank Fogassa Novaes**, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora **Suellen Benaldo Sarmiento**, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO PORTARIA Nº 299/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS**, com CNPJ Nº **39.548.763/0001-07**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo**, matrícula 11.776, para exercer a gestão do Processo de

pagamento nº 2022040145, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme Processo 2022015007.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Fabio Martins Rodrigues**, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Frank Fogassa Novaes**, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora **Suellen Benaldo Sarmiento**, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO PORTARIA Nº 300/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, com CNPJ Nº **06.351.401/0001-72**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo**, matrícula 11.776, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2023005986, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme Processo 2022015007.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Fabio Martins Rodrigues**, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Frank Fogassa Novaes**, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e

a servidora **Suellen Benaldo Sarmiento**, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.m vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 301/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME**, com CNPJ Nº **19.314.449/0001-52**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território Nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº159/2023

Item	Secretaria	Veículo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor até 31/12/2023
10	SDE	HB20	01	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00	R\$ 11.750,00
10	SGRI	HB20	01	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00	R\$ 11.750,00

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo**, matrícula 11.776, para exercer a gestão do Processo de Pagamento nº 2022040108, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme Processo 2022015007.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Fabio Martins Rodrigues**, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora **Suellen Benaldo Sarmiento**, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

11	SSP	SPIN	02	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 37.500,00
11	SAD	SPIN	02	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 37.500,00
11	SGRI	SPIN	01	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00	R\$ 18.750,00
13	SAD	STRADA	02	R\$ 3.330,00	R\$ 6.660,00	R\$ 79.920,00	R\$ 33.300,00
14	PGM	ONIX	01	R\$ 3.720,00	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00	R\$ 18.600,00
14	SAD	ONIX	03	R\$ 3.720,00	R\$ 11.160,00	R\$ 133.920,00	R\$ 55.800,00
22	SSP	HB20	05	R\$ 3.330,00	R\$ 16.650,00	R\$ 199.800,00	R\$ 83.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 739.680,00	R\$ 308.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: Em razão dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.479.360,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), referente a 24 (vinte) meses de contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA Nº 20230234; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2164.33903999; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Ordinário e NOTA DE EMPENHO: Nº 3763, de 27/07/2023, no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls.2298, constante do processo administrativo nº 2022022774, de 21/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território Nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº159/2023

Item	Secret.	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Até 31/12/2023
22	SSP	Hyundai - HB20	02	R\$3.330,00	R\$6.660,00	R\$79.920,00	R\$19.980,00
25	SSP	Fiat - Cronos	08	R\$4.500,00	R\$36.000,00	R\$432.000,00	R\$108.000,00
VALOR TOTAL A CONTRATAR							R\$127.980,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: Em razão dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.023.840,00 (um milhão, vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais), sendo R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais) mensais e para o corrente exercício de 2023 o valor de R\$ 142.050,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 33, de 19/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: FICHA Nº 20232056; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.3501.06.183.0212.2412.33903999; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Ordinário e NOTA DE EMPENHO: Nº 33, de 19/07/2023, no valor de R\$ 142.050,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme Autorização no Formulário de Solicitação de Empenho nº 035/2023 do Secretário de Segurança Pública às fls. 2280/2282, constante do Processo Administrativo nº 2022022774, de 21/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.

ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e ANA VICTÓRIA NEGREIROS KNUST GRASSINI e ROGÉRIO NEGREIROS KNUST GRASSINI.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Doutor Orlando Gonçalves, nº 215, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, inscrição do IPTU sob o nº 01.03.035.0264.001, com 211,12 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO

(CER) E CLÍNICA DA DOR, por tempo determinado, para reforma do prédio atual.

PRAZO: O prazo da locação será de 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura do presente ajuste.

VALOR: O aluguel mensal será de R\$ 8.726,00 (oito mil e setecentos e vinte e seis reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 2023015528. O valor global deste contrato é de R\$ 61.082,00 (sessenta e um mil e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício de 2023, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.02

04.2209.339036.16000000, Ficha 20231799, tendo sido emitida a nota de empenho nº 914, no valor de R\$ 43.630,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Termo de Dispensa nº 014/2023/SSA às fls. 117, constantes do Processo Administrativo nº 2023015528.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2023/SUPJ ao CONTRATO Nº 012/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 005/2023/SUPJ** ao Contrato nº **012/2023**, referente à contratação de empresa especializada para construção de muro de fechamento no Horto Municipal, localizado na Rua Lavrador João Alves Filho, s/nº – Bairro Areal – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 27/08/2023 e término em 25/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de fls 894 à 895 do Processo Administrativo nº **2022035460**, datado de **21/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 294/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1017/2023/SEJIN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Sanchai Chaiene Silva Melo**, matrícula nº 13.162, Carteira Nacional de Habilitação 04464861697 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 295/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1017/2023/SEJIN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Romana Gomes Marques**, matrícula nº 24.877, Carteira Nacional de Habilitação 06849726544 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 296/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1017/2023/SEJIN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Vivian Jordão Guedes Teles**, matrícula nº 24.808, Carteira Nacional de Habilitação 05886537085 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 302/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 708/2023/SDSP.DEADM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Igor Neves Teixeira**, matrícula nº 30.384, Carteira Nacional de Habilitação 05658056801 Cate-

goria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 303/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 728/2023/SDSP.DEADM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Tháisa Carneiro Bedê**, matrícula nº 30.236, Carteira Nacional de Habilitação 216139832 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1374/2023, datada de 18 de julho de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos

Reis, Edição nº 1713, de 18/07/2023, página 24,

Onde se lê:

“**DESIGNAR** EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula 70012252, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora Administrativa, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, **no período de 18 de julho a 04 de agosto de 2023**, durante as férias do titular, Paulo Henrique da Silva Bule, matrícula 70017345.”

Leia-se:

“**DESIGNAR** EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula 70012252, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora Administrativa, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, **nos períodos de 18 de julho a 02 de agosto de 2023 e 19 de setembro a 02 de outubro de 2023**, durante as férias do titular, Paulo Henrique da Silva Bule, matrícula 70017345.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 009/2023/SAAE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica dos fornecedores, conforme listado abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
260	283574	INNOVATIVE WATER CARE IND. LTDA	138.600,00	Trata-se de despesas essenciais para o bom funcionamento da Autarquia.
351	352	W DAS N FARIA LTDA	6.915,60	

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANA TEIXEIRA

PRESIDENTE INTERINA

Prefeitura realiza premiação do Arraiá da Cidade

Evento vai reunir quadrilhas campeãs de 2023

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, realiza nesta segunda-feira, 21, a premiação das melhores quadrilhas juninas participantes do Arraiá da Cidade 2023, realizado no início de agosto. A premiação acontece no Centro Cultural Theophilo Massad, às 19h, e contará com a presença do prefeito Fernando Jordão, do secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, e do secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara.

As grandes campeãs de 2023 foram as quadrilhas Dito Peres - 1º lugar; Dona Junina - 2º lugar e Zé Buscapé - 3º terceiro lugar. Neste ano, os grupos folclóricos juninos do município receberam um incentivo financeiro maior para que pudessem arcar com parte dos investimentos feitos em suas apresentações. É um investimento na cultura da cidade que contribui, cada vez mais, para o fortalecimento das festas de São João.